



CAPA DO PROCESSO

Nº 3164/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: DL Serviço de manutenção eletromecânica de bombas e motores.

INTERESSADO: GMEL

Aracaju, 7 de março de 2022

Sergio Costa Tavares
Engenheiro(a) Mecânico(a)

TERMO DE REFERÊNCIA

Aracaju, 07 de março de 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL Nº /2022
Processo Administrativo n.º

1- DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1- OBJETO:

Contratação de empresa de manutenção eletromecânica, em serviço de engenharia, para a recuperação de bombas e motor da Estação de Captação Flutuante do Jacarecica, Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Adutora do Agreste, pertencente à Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

1.2- JUSTIFICATIVA:

O serviço de recuperação dos dois conjuntos de motobombas e motor a serem executados, é devido a ação do tempo de uso, apresentando desgaste significativo. Para a recuperação das referidas motobombas e motor, é necessário que sejam feitas por empresa especializada em manutenção, onde deverão ser empregados todos os requisitos técnicos eletromecânicos

3- SERVIÇOS A EXECUTAR;

Recuperação mecânica da bomba de fabricação EBARA, BHS 10260/4 R1-M10, 190CV, 440 V e motor EBARA, M10 190 CV, 440 V, conforme propostas apresentadas.

4- FIRMAS CONVIDADAS/PREÇOS PROPOSTOS:

1- Auge Equipamentos Ltda, CNPJ 19.798.549/0001-00, Valor R\$ 76.687,62 (setenta seis mil, seiscentos oitenta sete reais e sessenta dois centavos);



- 2- Vazão Pneumática Ltda, CNPJ 05.694.130/0001-95, valor R\$ 84.949,19(oitenta quatro mil, novecentos quarenta nove reais e dezenove centavos)
- 3- Tecnobombas- Bombas, Motores e Serviços Ltda, CNPJ 00.819.295/0001-22, valor R\$ 80.258,02 (oitenta mil, duzentos cinquenta oito reais e dois centavos).
- 4- Dim Bel Construtora, CNPJ 14.200.279/0001-61, valor R\$ 87.974,21 (oitenta sete mil, novecentos setenta quatro reais e vinte um centavos).

5- FIRMA VENCEDORA;

Auge Equipamentos Ltda, CNPJ 19.798.549/0001-00

6- PREÇO

A DESO pagará à Contratada o valor total de R\$ 76.687,62 (setenta seis mil, seiscentos oitenta sete reais e sessenta dois centavos), Proposta nº 0122-000019 RO2

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da Dispensa de Licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

7- PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega objeto deste Termo de Referência, será de 45 (quarenta cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, no seguinte endereço:

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

Oficina Eletromecânica

Rua Campo do Brito, 331

Praia 13 de Julho

CEP 49.020 -380

Aracaju - Sergipe

7.1- Os serviços poderão ser rejeitados quando em desacordo com o contido neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser recuperados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da contratante.

DESO 015

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 . O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

9- CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Não aplicável

10- PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual será de 120 (cento vinte) dias

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- São obrigações da Contratante:

11.1.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.3-.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.5- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.6- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

11.2- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o equipamento com avarias ou defeitos;

12.5- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.6- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.7- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

DESO 015

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2



É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não será exigido

16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Não será exigido

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

17.1.1- Advertência;

17.1.2- Multa moratória;

17.1.3- Multa compensatória;

17.1.4- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2- As sanções constantes no subitem 14.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

17.3- Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

17.3.1- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

17.3.2- Não mantiver proposta, injustificadamente;

17.3.3- Comportar-se de modo inidôneo;

DESO 015

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

17.3.4- Fizer declaração falsa;

17.3.5- Cometer fraude fiscal;

17.3.6- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

17.4- São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

17.5- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6- A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO,

independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

17.7- A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I- Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II- Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III- Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV- No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela não executada;

V- No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato;

VI- Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso.



17.8- Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

17.9- A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos.

18- GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigido

19- AJUSTAMENTO DE PREÇOS

Preços fixos e irreeajustáveis.

20 GARANTIA DO EQUIPAMENTO

A contratada oferecerá garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega dos produtos.

21- FONTE RECURSOS

FR-10 (Recursos Próprios)

SOLICITANTE

Eng.º Gilvan dos Santos

4.0.02.00/GMEL



Nr.:0122-000019 R02

Orçamento

2 BOMBAS BHSE 10260-4R1 M10 190CV E 1 MOTOR M10 190CV 440V

11 de Fevereiro de 2022

CLIENTE: DESO - CIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

CNPJ/CPF.....: 13.018.171/0001-90

Contato.....: Gilvan Santos

E-mail.:gilvansantos@deso-se.com.br

Endereço.....: RUA CAMPO DO BRITO, 331

Bairro.....: PRAIA 13 DE JULHO - CEP: 49020-380

Município.....: Aracaju - SE

Relação de Itens para compra BOMBA 01:**PEÇAS A SEREM TROCAS NA BOMBA:**

["IT"	"QT"	"Descrição"	"Vlr Unit"	"Vlr Total"]
[1	1	Guia da Haste Válv. BHSE 10260/10340 U10260-3080	86,10	86,10
[2	5	O-Ring 3.1x170 Dureza 70 Shore SORNG-3.1X170	27,86	139,30
[3	4	Bucha Cônica BHSE 10260/10340 U10260-1100	176,51	706,04
[4	2	Proteção p/ Cabo BHSE 10260 U10260-7104	111,04	222,08
[5	2	Parafuso Allen s/ Cabeça M8x8 SPR31-C8X8	0,99	1,98
[6	2	ROTOR	3.620,00	7.240,00

PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS NO MOTOR:

["IT"	"QT"	"Descrição"	"Vlr Unit"	"Vlr Total"]
[7	1	Capa de Selo SM101-7060	214,89	214,89
[8	2	Retentor SM101-7070	130,90	261,80
[9	1	Espaçador UM101-6120	518,38	518,38
[10	2	Porca para Cabo SM101-7080	106,55	213,10
[11	2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "A" UM101-7091	67,93	135,86
[12	2	Vedação para Cabo "A" SM121-7200	17,39	34,78
[13	2	Vedação para Cabo "B" SM121-7210	17,39	34,78
[14	2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "B" UM101-7092	57,59	115,18
[15	4	Bucha do Mancal Sup./Inf. Grafite PM101-6211	1.159,84	4.639,36
[16	6	Cabos Elétricos UM121-5855	288,48	1.730,88
[17	1	Bobinas UM101-5040D	7.368,30	7.368,30
[18	2	Anel de Distanciador p/ Suporte A e B UM101-6125	176,72	353,44
[19	1	Mancal Superior A SM101-6021	451,22	451,22
[20	1	Disco do Mancal Escora com Grafite UM101-3103	1.682,73	1.682,73
[21	1	Anel de Trava SM101-7110	1,38	1,38
[22	6	Segmento do Mancal UM80N-6010	99,22	595,32
[23	1	O-Ring SORNG-3.5X94.8	12,26	12,26
[24	24	Isolador Slot UM101-5204	14,80	355,20
[25	24	Isolador Wedge UM101-5304	2,81	67,44
[26	48	Cunha de Polietileno UM101-5440	7,21	346,08
[27	3	O-Ring SORNG-1.78X7.64	0,32	0,96

SERVIÇOS:

["IT"	"QT"	"Descrição"	"Vlr Unit"	"Vlr Total"]
[28	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BOMBA	200,00	1.600,00
[29	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR	200,00	1.600,00
[30	1	SERVIÇO MECÂNICO DE RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR	5.000,00	5.000,00

VALOR TOTAL SERVIÇOS BOMBA 01: 35.373,64

Relação de Itens para compra BOMBA 02:**PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS NO MOTOR:**

["IT"	"QT"	"Descrição"	"Vlr Unit"	"Vlr Total"]	
[1	1	CAPA DE SELO SM101-7060	214,89	214,89	
[2	2	RETENTOR SM101-7070	130,90	261,80	
[3	1	ESPAÇADOR UM101-6120	518,38	518,38	
[4	2	PORCA PARA CABO SM101-7080	106,55	213,10	
[5	2	ANEL DE PRESSÃO PARA CABO "A" UM101-7091	67,93	135,86	
[6	2	VEDAÇÃO PARA CABO "A" SM121-7200	17,39	34,78	
[7	2	VEDAÇÃO PARA CABO "B" SM121-7210	17,39	34,78	
[8	2	ANEL DE PRESSÃO PARA CABO "B" UM101-7092	57,59	115,18	
[9	4	BUCHA DO MANCAL SUPERIOR PM101-6211	1.159,84	4.639,36	
[10	6	CABOS ELÉTRICOS UM121-5855	288,48	1.730,88	
[11	1	PROTETOR DE BOBINA UM101-5910	30,58	30,58	
[12	2	ANEL DISTANCIADOR PARA UM101-6125	176,72	353,44	
[13	1	DISCO MANCAL ESCORA UM101-3103	1.682,73	1.682,73	
[14	1	ANEL DE TRAVA SM101-7110	1,38	1,38	
[15	6	SEGMENTO DO MANCAL UM80N-6010	99,22	595,32	
[16	1	O-RING SORNG-3.5X94.8	12,26	12,26	
[17	1	DIAFRAGMA SM101-7100	910,98	910,98	
[18	3	O-RING SORNG-1.78X7.65	0,32	0,96	

PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS NA BOMBA:

["IT"	"QT"	"Descrição"	"Vlr Unit"	"Vlr Total"]	
[19	1	GUIA DA HASTE VÁLVULA U10260-3080	86,10	86,10	
[20	5	O-RING SORNG-3.1X170	27,86	139,30	
[21	4	BUCHA DO MANCAL S10260-6010	283,97	1.135,88	
[22	2	PROTEÇÃO DE CABO U10260-7104	111,04	222,08	
[23	1	EIXO U10260-2004E1	1.322,27	1.322,27	
[24	2	PARAFUSO SPR31-C8X8	0,99	1,98	
[25	1	CORPO DE ASPIRAÇÃO U10260-3019	4.126,40	4.126,40	
[26	1	CRIVO U1010-7200	233,36	233,36	

SERVIÇOS:

["IT"	"QT"	"Descrição"	"Vlr Unit"	"Vlr Total"]	
[27	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BOMBA	200,00	1.600,00	
[28	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR	200,00	1.600,00	

VALOR TOTAL SERVIÇOS BOMBA 02 : R\$ 21.954,03

Relação de Itens para compra MOTOR:

["IT"	"QT"	"Descrição"	"Vlr Unit"	"Vlr Total"]
[1	1	Sino Afastador de Areia SM101-7050	506,52	506,52
[2	1	Capa de Selo SM101-7060	214,89	214,89
[3	2	Retentor SM101-7070	130,90	261,80
[4	1	Espaçador UM101-6120	518,38	518,38
[5	2	Porca para Cabo UM101-7080	75,74	151,48
[6	2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "A" UM101-7091	67,93	135,86
[7	2	Vedação para Cabo "A" SM121-7200	17,39	34,78
[8	2	Vedação para Cabo "B" SM121-7210	17,39	34,78
[9	2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "B" UM101-7092	57,59	115,18
[10	4	Bucha do Mancal Sup./Inf. Grafite PM101-6211	1.159,84	4.639,36
[11	6	Cabos Elétricos UM121-5855	288,48	1.730,88
[12	1	Bobinas UM101-5040D	7.368,30	7.368,30
[13	2	Anel de Distanciador p/ Suporte A e B UM101-6125	176,72	353,44
[14	1	Anel de Trava SM101-7110	1,38	1,38
[15	1	O-Ring SORNG-3.5X94.8	12,26	12,26
[16	1	Diafragma SM101-7100	910,98	910,98
[17	24	Isolador Slot UM101-5204	14,80	355,20
[18	24	Isolador Wedge UM101-5304	2,81	67,44
[19	48	Cunha de Polietileno UM101-5440	7,21	346,08
[20	3	O-Ring SORNG-1.78X7.64	0,32	0,96
["IT"	"QT"	"Descrição"	"Vlr Unit"	"Vlr Total"]
[21	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR	200,00	1.600,00

VALOR TOTAL SERVIÇOS MOTOR: R\$ 19.359,95

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS : R\$ 76.687,62

PRAZO DE ENTREGA 45 DIAS

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

1- Preços Entendem-se conforme as condições abaixo. Inclui todos os preços diretos e indiretos inerentes a execução dos serviços.

2 - Condições de pagamento: 30 DIAS

3 – Regime de trabalho: O regime de trabalho previsto nesta proposta para os técnicos alocados pela AUGE.

Seguirá em horário administrativo, ou seja, de 7:45h às 17:30h.

Serão cobradas horas extras os trabalhos realizados fora do intervalo supracitados, ficando da seguinte forma:

- 70% após as duas primeiras horas

-100% nas horas subsequente.

4- Impostos; Serviço 5% ISS Incluso

5- Garantia: 03 meses Serviço

6- Validade da proposta: 30 Dias

7- Data Base -12/01/22

Caso sejamos contemplados com V. pedido, o mesmo deverá ser emitido em nome da:

AUGE EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Antonio Fagundes Pereira,653 – Galpão H – Loteamento Miragem - Buraquinho

Lauro de Freitas – Ba - CEP.: 42710-620

CGC: 19.798.549/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL – 115.311.503 NO

Dados Bancários – BANCO DO BRASIL – AG 4340-0 - C/C 146000-5

CHAVE PIX - CNPJ 19798549000100

Atenciosamente,

Talita Vianna/Caio Mendonça

AUGE EQUIPAMENTOS LTDA

talita@augeequipamentos.com.br / caio@augeequipamentos.com.br

71.99644-1721 / 71.3379-4232

Goiânia, 20 de Janeiro de 2022

DESO - CIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

N/Ref.: Proposta 085490-SS57 R00

Aos cuidados de: Gilvan Santos,

S/Ref.: Serviço de Manutenção em um 2 conjuntos Motobombas Ebara.

BHSE 10260-4R1 M10 190CV

Em atendimento a sua consulta, a seguir as condições comerciais para recuperação do Conjunto Motobomba supracitados, conforme as especificações pedidas..

Certos de ter atendido as suas expectativas, ficamos a disposição para qualquer consulta ou esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

TECNOBOMBAS

João Pedro Cicatelli

Dados da Empresa:

Tecnobombas - Bombas, motores e serviços Ltda

Av. Anhanguera, nº 3857 - Setor Universitário

CGC: 00.819.295/0001-22

E – mail : joaopedro@tecnobombas.com

1 -Preços:

Entendem-se conforme as condições abaixo.

2 - Condições depagamento:

100% - 21 d.d.

3 - Prazo de entrega:

45 d.d.

4 -Reajuste:

Preços Fixos e Irreajustáveis.

5 - DataBase:

20/01/2022

6 -Validade:

30 dias.

7 -Impostos:

Inclusos.

ISS – 5%

Periculosidade – 30%

8 -Garantia:

06 meses após emissão da NF.

9 - Condições de entrega:

Frete FOB

10 – Valortotal:

R\$ **80.258,02** (Oitenta mil, duzendo e cinquenta e oito reais e dois centavos)

11- CARGA HORÁRIA

- Seguirá em horário administrativo, ou seja, de 7:45h às 17:30h. Após estes horários, incidirá a norma da CLT.

ESCOPO DO SERVIÇO:

IT	QTD	DESCRIÇÃO	VLT UNIT	VLR TOTAL
01	01	Serviços de manutenção e reparo em bomba Ebara:	15.458.32	15.458.32
		:		
		Total		15.458.32

QTD	DESCRIÇÃO	Vlr Unt	Vlr Total
1	Guia da Haste Válv. BHSE 10260/10340 U10260-3080	92,127	92,127
5	O-Ring 3.1x170 Dureza 70 Shore SORNG-3.1X170	29,8102	149,051
4	BUCHA DO MANCAL S10260-6010	250,3479	1001,392
2	Proteção p/ Cabo BHSE 10260 U10260-7104	118,8128	237,6256
2	Parafuso Allen s/ Cabeça M8x8 SPR31-C8X8	1,0593	2,1186
1	CORPO DE ASPIRAÇÃO U10260-3019	4415,248	4415,248
1	EIXO U10260-2004E1	1414,829	1414,829
1	CRIVO U1010-7200	249,6952	249,6952
1	Capa de Selo SM101-7060	229,9323	229,9323
2	Retentor SM101-7070	140,063	280,126
1	Espaçador UM101-6120	554,6666	554,6666
2	Porca para Cabo SM101-7080	114,0085	228,017
2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "A" UM101-7091	72,6851	145,3702
2	Vedação para Cabo "A" SM121-7200	18,6073	37,2146
2	Vedação para Cabo "B" SM121-7210	18,6073	37,2146
2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "B" UM101-7092	61,6213	123,2426
4	Bucha do Mancal Sup./Inf. Grafite PM101-6211	1241,029	4964,115
6	Cabos Elétricos UM121-5855	308,6736	1852,042
2	PROTETOR DE BOBINA UM101-5910	32,7206	65,4412
2	Anel de Distanciador p/ Suporte A e B UM101-6125	189,0904	378,1808
1	Disco do Mancal Escora com Grafite UM101-3103	1800,521	1800,521
1	Anel de Trava SM101-7110	1,4766	1,4766
6	Segmento do Mancal UM80N-6010	106,1654	636,9924
1	O-Ring SORNG-3.5X94.8	13,1182	13,1182
1	DIAFRAGMA SM101-7100	974,7486	974,7486
3	O-Ring SORNG-1.78X7.64	0,3424	1,0272
Valor total de Peças			19.885,53

IT	QTD	DESCRIÇÃO	VLT UNIT (R\$/H)	VLR TOTAL (R\$)
02	01	Serviços de manutenção e reparo em bomba Ebara:	15.458.32	15.458.32
Total				15.458.32

QTD	DESCRIÇÃO	Vlr Unt	Vlr Total
1	Guia da Haste Válv. BHSE 10260/10340 U10260-3080	92,127	92,127
5	O-Ring 3.1x170 Dureza 70 Shore SORNG-3.1X170	29,8102	149,051
4	BuchaCônica BHSE 10260/10340 U10260-1100	188,8657	755,4628
2	Proteção p/ Cabo BHSE 10260 U10260-7104	118,8128	237,6256
2	Parafuso Allen s/ Cabeça M8x8 SPR31-C8X8	1,0593	2,1186
1	Capa de Selo SM101-7060	229,9323	229,9323
2	Retentor SM101-7070	140,063	280,126
1	Espaçador UM101-6120	554,6666	554,6666
2	Porca para Cabo SM101-7080	114,0085	228,017
2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "A" UM101-7091	72,6851	145,3702
2	Vedação para Cabo "A" SM121-7200	18,6073	37,2146
2	Vedação para Cabo "B" SM121-7210	18,6073	37,2146
2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "B" UM101-7092	61,6213	123,2426
4	Bucha do Mancal Sup./Inf. Grafite PM101-6211	1241,029	4964,115
6	Cabos Elétricos UM121-5855	308,6736	1852,042
1	Bobinas UM101-5040D	7884,081	7884,081
2	Anel de Distanciador p/ Suporte A e B UM101-6125	189,0904	378,1808
1	Mancal Superior A SM101-6021	482,8054	482,8054
1	Disco do Mancal Escora com Grafite UM101-3103	1800,521	1800,521
1	Anel de Trava SM101-7110	1,4766	1,4766
6	Segmento do Mancal UM80N-6010	106,1654	636,9924
1	O-Ring SORNG-3.5X94.8	13,1182	13,1182
24	Isolador Slot UM101-5204	15,836	380,064
24	Isolador Wedge UM101-5304	3,0067	72,1608
48	Cunha de Polietileno UM101-5440	7,7147	370,3056
3	O-Ring SORNG-1.78X7.64	0,3424	1,0272
2	ROTOR	3873,4	7746,8
Valor Toatal Pças			29.455,85

Valor Total dos Serviços R\$ 80.258,02



NOSSA PROPOSTA: vz 50698/22R02

ATT.: Gilvan Santos

E-MAIL : gilvansantos@deso-se.com.br

SUA REFERÊNCIA: 02 CONJUNTOS MOTOBOMBAS EBARA BHSE 10260-4R1 M10 190CV E 01 MOTOR M0 190CV 440V

DATA:04.02..2022

PREZADOS SENHORES,

ATENDENDO V. SOLICITAÇÃO, APRESENTAMOS ABAIXO NOSSA PROPOSTA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO:

BOMBA 1				
PEÇAS BOMBA				
IT	QT	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1	Guia da Haste Válv. BHSE 10260/10340 U10260-3080	R\$ 91,35	R\$ 91,35
2	5	O-Ring 3.1x170 Dureza 70 Shore SORNG-3.1X170	R\$ 29,56	R\$ 147,80
3	4	Bucha Cônica BHSE 10260/10340 U10260-1100	R\$ 187,28	R\$ 749,12
4	2	Proteção p/ Cabo BHSE 10260 U10260-7104	R\$ 117,81	R\$ 235,62
5	2	Parafuso Allen s/ Cabeça M8x8 SPR31-C8X8	R\$ 1,05	R\$ 2,10
6	2	ROTOR	R\$ 3.840,82	R\$ 7.681,64
PEÇAS MOTOR				
7	1	Capa de Selo SM101-7060	R\$ 228,00	R\$ 228,00
8	2	Retentor SM101-7070	R\$ 138,88	R\$ 277,76
9	1	Espaçador UM101-6120	R\$ 550,00	R\$ 550,00
10	2	Porca para Cabo SM101-7080	R\$ 113,05	R\$ 226,10
11	2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "A" UM101-7091	R\$ 72,07	R\$ 144,14
12	2	Vedação para Cabo "A" SM121-7200	R\$ 18,45	R\$ 36,90
13	2	Vedação para Cabo "B" SM121-7210	R\$ 18,45	R\$ 36,90
14	2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "B" UM101-7092	R\$ 61,10	R\$ 122,20
15	4	Bucha do Mancal Sup./Inf. Grafite PM101-6211	R\$ 1.230,59	R\$ 4.922,36
16	6	Cabos Elétricos UM121-5855	R\$ 306,08	R\$ 1.836,48
17	1	Bobinas UM101-5040D	R\$ 7.817,77	R\$ 7.817,77
18	2	Anel de Distanciador p/ Suporte A e B UM101-6125	R\$ 187,50	R\$ 375,00
19	1	Mancal Superior A SM101-6021	R\$ 478,74	R\$ 478,74
20	1	Disco do Mancal Escora com Grafite UM101-3103	R\$ 1.785,38	R\$ 1.785,38
21	1	Anel de Trava SM101-7110	R\$ 1,46	R\$ 1,46
22	6	Segmento do Mancal UM80N-6010	R\$ 105,27	R\$ 631,62
23	1	O-Ring SORNG-3.5X94.8	R\$ 13,01	R\$ 13,01
24	24	Isolador Slot UM101-5204	R\$ 15,70	R\$ 376,80
25	24	Isolador Wedge UM101-5304	R\$ 2,98	R\$ 71,52
26	48	Cunha de Polietileno UM101-5440	R\$ 7,65	R\$ 367,20
27	3	O-Ring SORNG-1.78X7.64	R\$ 0,34	R\$ 1,02

SERVIÇOS				
28	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BOMBA	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
29	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
30	1	SERVIÇO MECÂNICO DE RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

VALOR TOTAL DE RECUPERAÇÃO BOMBA 01 – R\$ 40.207,99

BOMBA 2				
PEÇAS MOTOR				
1	1	CAPA DE SELO SM101-7060	R\$ 228,00	R\$ 228,00
2	2	RETENTOR SM101-7070	R\$ 138,88	R\$ 277,76
3	1	ESPAÇADOR UM101-6120	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4	2	PORCA PARA CABO SM101-7080	R\$ 113,05	R\$ 226,10
5	2	ANEL DE PRESSÃO PARA CABO "A" UM101-7091	R\$ 72,07	R\$ 144,14
6	2	VEDAÇÃO PARA CABO "A" SM121-7200	R\$ 18,45	R\$ 36,90
7	2	VEDAÇÃO PARA CABO "B" SM121-7210	R\$ 18,45	R\$ 36,90
8	2	ANEL DE PRESSÃO PARA CABO "B" UM101-7092	R\$ 61,10	R\$ 122,20
9	4	BUCHA DO MANCAL SUPERIOR PM101-6211	R\$ 1.230,59	R\$ 4.922,36
10	6	CABOS ELÉTRICOS UM121-5855	R\$ 306,08	R\$ 1.836,48
11	1	PROTETOR DE BOBINA UM101-5910	R\$ 32,45	R\$ 32,45
12	2	ANEL DISTANCIADOR PARA UM101-6125	R\$ 187,50	R\$ 375,00
13	1	DISCO MANCAL ESCORA UM101-3103	R\$ 1.785,38	R\$ 1.785,38
14	1	ANEL DE TRAVA SM101-7110	R\$ 1,46	R\$ 1,46
15	6	SEGMENTO DO MANCAL UM80N-6010	R\$ 105,27	R\$ 631,62
16	1	O-RING SORNG-3.5X94.8	R\$ 13,01	R\$ 13,01
17	1	DIAFRAGMA SM101-7100	R\$ 966,55	R\$ 966,55
18	3	O-RING SORNG-1.78X7.65	R\$ 0,34	R\$ 1,02
PEÇAS BOMBA				
19	1	GUIA DA HASTE VÁLVULA U10260-3080	R\$ 91,35	R\$ 91,35
20	5	O-RING SORNG-3.1X170	R\$ 29,56	R\$ 147,80
21	4	BUCHA DO MANCAL S10260-6010	R\$ 301,29	R\$ 1.205,16
22	2	PROTEÇÃO DE CABO U10260-7104	R\$ 117,81	R\$ 235,62
23	1	EIXO U10260-2004E1	R\$ 1.402,93	R\$ 1.402,93
24	2	PARAFUSO SPR31-C8X8	R\$ 1,05	R\$ 2,10
25	1	CORPO DE ASPIRAÇÃO U10260-3019	R\$ 4.378,11	R\$ 4.378,11
26	1	CRIVO U1010-7200	R\$ 247,59	R\$ 247,59
SERVIÇOS				
27	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BOMBA	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
28	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL DE RECUPERAÇÃO BOMBA 02 – R\$ 23.897,99

MOTOR 1				
1	1	Sino Afastador de Areia SM101-7050	R\$ 537,42	R\$ 537,42
2	1	Capa de Selo SM101-7060	R\$ 228,00	R\$ 228,00
3	2	Retentor SM101-7070	R\$ 138,88	R\$ 277,76
4	1	Espaçador UM101-6120	R\$ 550,00	R\$ 550,00
5	2	Porca para Cabo UM101-7080	R\$ 80,36	R\$ 160,72
6	2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "A" UM101-7091	R\$ 72,07	R\$ 144,14
7	2	Vedação para Cabo "A" SM121-7200	R\$ 18,45	R\$ 36,90
8	2	Vedação para Cabo "B" SM121-7210	R\$ 18,45	R\$ 36,90
9	2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "B" UM101-7092	R\$ 61,10	R\$ 122,20
10	4	Bucha do Mancal Sup./Inf. Grafite PM101-6211	R\$ 1.230,59	R\$ 4.922,36
11	6	Cabos Elétricos UM121-5855	R\$ 306,08	R\$ 1.836,48
12	1	Bobinas UM101-5040D	R\$ 7.817,77	R\$ 7.817,77
13	2	Anel de Distanciador p/ Suporte A e B UM101-6125	R\$ 187,50	R\$ 375,00
14	1	Anel de Trava SM101-7110	R\$ 1,46	R\$ 1,46
15	1	O-Ring SORNG-3.5X94.8	R\$ 13,01	R\$ 13,01
16	1	Diafragma SM101-7100	R\$ 966,55	R\$ 966,55
17	24	Isolador Slot UM101-5204	R\$ 15,70	R\$ 376,80
18	24	Isolador Wedge UM101-5304	R\$ 2,98	R\$ 71,52
19	48	Cunha de Polietileno UM101-5440	R\$ 7,65	R\$ 367,20
20	3	O-Ring SORNG-1.78X7.64	R\$ 0,34	R\$ 1,02
SERVIÇOS				
21	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR – R\$ 20.843,21

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS – R\$ 84.949,19

Prazo Entrega – 60 dias
 Cond Pagtº - 100% a 30 DD
 Mod |Entrega – FOB-DESO
 Val Proposta – 15 dias
 Impostos – ICMS (12%) e IPI (0%) inclusos

AGRADECEMOS AS ATENÇÕES E PROVIDÊNCIAS.

ATENCIOSAMENTE,
 SILVIO LEAL
CNPJ – 05.694.130/0001-95
I.E. – 18.1.001.0302.483-6

Proposta de preço 0515-22

Cliente: DESO - SERGIPE	Referência: 2 BOMBAS BHSE 10260-4R1 M10 190CV E 1 MOTOR M10 190CV 440V	
Data: 20/02/2022	Pagamento: 30 dias.	Entrega: 60 dias decorridos
Validade: 30 dias decorridos	Impostos: ICMS 12% IPI incluso	Obs: Frete CIF

Prezado cliente,

Segue abaixo orçamento para o fornecimento de Bomba conforme previamente discutido.

Escopo de Serviço:

		BOMBA 01		
IT	QT	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	Guia da Haste Válv. BHSE 10260/10340 U10260-3080	R\$ 93,16	R\$ 93,16
2	5	O-Ring 3.1x170 Dureza 70 Shore SORNG-3.1X170	R\$ 30,14	R\$ 150,70
3	4	Bucha Cônica BHSE 10260/10340 U10260-1100	R\$ 190,98	R\$ 763,92
4	2	Proteção p/ Cabo BHSE 10260 U10260-7104	R\$ 120,15	R\$ 240,30
5	2	Parafuso Allen s/ Cabeça M8x8 SPR31-C8X8	R\$ 1,07	R\$ 2,14
		PEÇAS MOTOR		
6	1	Capa de Selo SM101-7060	R\$ 232,51	R\$ 232,51
7	2	Retentor SM101-7070	R\$ 141,63	R\$ 283,26
8	1	Espaçador UM101-6120	R\$ 560,89	R\$ 560,89
9	2	Porca para Cabo SM101-7080	R\$ 115,29	R\$ 230,58
10	2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "A" UM101-7091	R\$ 73,50	R\$ 147,00
11	2	Vedação para Cabo "A" SM121-7200	R\$ 18,82	R\$ 37,64
12	2	Vedação para Cabo "B" SM121-7210	R\$ 18,82	R\$ 37,64
13	2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "B" UM101-7092	R\$ 62,31	R\$ 124,62
14	4	Bucha do Mancal Sup./Inf. Grafite PM101-6211	R\$ 1.254,95	R\$ 5.019,80
15	6	Cabos Elétricos UM121-5855	R\$ 312,14	R\$ 1.872,84
16	1	Bobinas UM101-5040D	R\$ 7.972,50	R\$ 7.972,50
17	2	Anel de Distanciador p/ Suporte A e B UM101-6125	R\$ 191,21	R\$ 382,42
18	1	Mancal Superior A SM101-6021	R\$ 488,22	R\$ 488,22
19	1	Disco do Mancal Escora com Grafite UM101-3103	R\$ 1.820,71	R\$ 1.820,71
20	1	Anel de Trava SM101-7110	R\$ 1,49	R\$ 1,49
21	6	Segmento do Mancal UM80N-6010	R\$ 107,36	R\$ 644,16
22	1	O-Ring SORNG-3.5X94.8	R\$ 13,27	R\$ 13,27
23	24	Isolador Slot UM101-5204	R\$ 16,01	R\$ 384,24
24	24	Isolador Wedge UM101-5304	R\$ 3,04	R\$ 72,96
25	48	Cunha de Polietileno UM101-5440	R\$ 7,80	R\$ 374,40
26	3	O-Ring SORNG-1.78X7.64	R\$ 0,35	R\$ 1,05
27	2	ROTOR	R\$ 3.916,84	R\$ 7.833,68
		SERVIÇOS		
28	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BOMBA	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
29	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
30	1	SERVIÇO MECÂNICO DE RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR	R\$ 7.680,00	R\$ 7.680,00

BOMBA 2				
PEÇAS MOTOR				
IT	QT	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	CAPA DE SELO SM101-7060	R\$ 232,51	R\$ 232,51
2	2	RETENTOR SM101-7070	R\$ 141,63	R\$ 283,26
3	1	ESPAÇADOR UM101-6120	R\$ 560,89	R\$ 560,89
4	2	PORCA PARA CABO SM101-7080	R\$ 115,29	R\$ 230,58
5	2	ANEL DE PRESSÃO PARA CABO "A" UM101-7091	R\$ 73,50	R\$ 147,00
6	2	VEDAÇÃO PARA CABO "A" SM121-7200	R\$ 18,82	R\$ 37,64
7	2	VEDAÇÃO PARA CABO "B" SM121-7210	R\$ 18,82	R\$ 37,64
8	2	ANEL DE PRESSÃO PARA CABO "B" UM101-7092	R\$ 62,31	R\$ 124,62
9	4	BUCHA DO MANCAL SUPERIOR PM101-6211	R\$ 1.254,95	R\$ 5.019,80
10	6	CABOS ELÉTRICOS UM121-5855	R\$ 312,14	R\$ 1.872,84
11	1	PROTETOR DE BOBINA UM101-5910	R\$ 33,09	R\$ 33,09
12	2	ANEL DISTANCIADOR PARA UM101-6125	R\$ 191,21	R\$ 382,42
13	1	DISCO MANCAL ESCORA UM101-3103	R\$ 1.820,71	R\$ 1.820,71
14	1	ANEL DE TRAVA SM101-7110	R\$ 1,49	R\$ 1,49
15	6	SEGMENTO DO MANCAL UM80N-6010	R\$ 107,36	R\$ 644,16
16	1	O-RING SORNG-3.5X94.8	R\$ 13,27	R\$ 13,27
17	1	DIAFRAGMA SM101-7100	R\$ 985,68	R\$ 985,68
18	3	O-RING SORNG-1.78X7.65	R\$ 0,35	R\$ 1,05
PEÇAS BOMBA				
19	1	GUIA DA HASTE VÁLVULA U10260-3080	R\$ 93,16	R\$ 93,16
20	5	O-RING SORNG-3.1X170	R\$ 30,14	R\$ 150,70
21	4	BUCHA DO MANCAL S10260-6010	R\$ 307,26	R\$ 1.229,04
22	2	PROTEÇÃO DE CABO U10260-7104	R\$ 120,15	R\$ 240,30
23	1	EIXO U10260-2004E1	R\$ 1.430,70	R\$ 1.430,70
24	2	PARAFUSO SPR31-C8X8	R\$ 1,07	R\$ 2,14
25	1	CORPO DE ASPIRAÇÃO U10260-3019	R\$ 4.464,76	R\$ 4.464,76
26	1	CRIVO U1010-7200	R\$ 252,50	R\$ 252,50
SERVIÇOS				
27	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BOMBA	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
28	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00

MOTOR 1			BB02	
1	1	Sino Afastador de Areia SM101-7050	R\$ 548,05	R\$ 548,05
2	1	Capa de Selo SM101-7060	R\$ 232,51	R\$ 232,51
3	2	Retentor SM101-7070	R\$ 141,63	R\$ 283,26
4	1	Espaçador UM101-6120	R\$ 560,89	R\$ 560,89
5	2	Porca para Cabo UM101-7080	R\$ 81,95	R\$ 163,90
6	2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "A" UM101-7091	R\$ 73,50	R\$ 147,00
7	2	Vedação para Cabo "A" SM121-7200	R\$ 18,82	R\$ 37,64
8	2	Vedação para Cabo "B" SM121-7210	R\$ 18,82	R\$ 37,64
9	2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "B" UM101-7092	R\$ 62,31	R\$ 124,62
10	4	Bucha do Mancal Sup./Inf. Grafite PM101-6211	R\$ 1.254,95	R\$ 5.019,80
11	6	Cabos Elétricos UM121-5855	R\$ 312,14	R\$ 1.872,84
12	1	Bobinas UM101-5040D	R\$ 7.972,50	R\$ 7.972,50
13	2	Anel de Distanciador p/ Suporte A e B UM101-6125	R\$ 191,21	R\$ 382,42
14	1	Anel de Trava SM101-7110	R\$ 1,49	R\$ 1,49
15	1	O-Ring SORNG-3.5X94.8	R\$ 13,27	R\$ 13,27
16	1	Diafragma SM101-7100	R\$ 985,68	R\$ 985,68
17	24	Isolador Slot UM101-5204	R\$ 16,01	R\$ 384,24
18	24	Isolador Wedge UM101-5304	R\$ 3,04	R\$ 72,96
19	48	Cunha de Polietileno UM101-5440	R\$ 7,80	R\$ 374,40
20	3	O-Ring SORNG-1.78X7.64	R\$ 0,35	R\$ 1,05
SERVIÇOS				
21	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL **BOMBA 01** R\$ 41.866,10VALOR TOTAL **BOMBA 02** R\$ 24.691,95VALOR TOTAL **MOTOR 01** R\$ 21.416,16

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 87.974,21



Leonardo Martins
Dim Bel Construtora
CNPJ: 14.200.279/0001-61

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.798.549/0001-00

Razão Social: AUGE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA MOISES DE ARAUJO 583 GALPAO 1 / BURACQUINHO / SALVADOR / BA
/ 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022202484058569472

Informação obtida em 07/03/2022 11:17:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.798.549/0001-00

Certidão nº: 2145585/2022

Expedição: 20/01/2022, às 08:21:53

Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.798.549/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: **20220796584**

RAZÃO SOCIAL	
AUGE EQUIPAMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
115.311.503	19.798.549/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.798.549/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:25 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **6E39.3963.1CE5.5EAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT BA

Nº 1470471/2021

Emissão: 02/08/2021

Validade: 30/06/2022

Chave: x6Z70

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AUGE EQUIPAMENTO EIRELI

CNPJ: 19.798.549/0001-00

Registro: 19798549000100

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 957.466,00

Data do Capital: 24/02/2014

Faixa:

Objetivo Social: MONTAGENS ELETROMECANICAS INDUSTRIAIS
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BOMBAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO, IRRIGAÇÃO,
MATERIAIS ELETRICOS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, FERRAMENTAS E FERRAGENS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS E MANUTENÇÃO DE BOMBAS HIDRAULICAS, MOTO BOMBAS E
MOTORES EM GERAL;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTOS QUE COMERCIALIZAR OU MONTAR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELETRONICA E ELETRICA;
ELABORAÇÃO DE LAUDOS TECNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS CIVIL, ELETROMECANICOS
ANALISE DE VIBRAÇÕES EM SISTEMAS DE CO-GERAÇÃO; AR CONDICIONADO CALDEIRAS; HIDRANTES; SPRINKLERS;
DETECÇÃO; GASES, BOMBEAMENTOS; CENTRIFUGAS; SILOS; ELEVADORES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; FORNOS
ELETRICOS, INSTALAÇÕES DE REDES EM PIPE-RACKS; CAMARAS, COMPRESSORES; REDES DE AUTOMAÇÃO;
PROTOCOLOS; REDES ESTRUTURADAS DE DADOS DE VOZ; SUBESTAÇÕES; ILUMINAÇÃO; NO-BREAK'S;
GRUPOS-GERADORES; PAINEIS ELETRICOS; SPDA E ATERRAMENTOS;
VENDA E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES;
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA ANTONIO FAGUNDES PEREIRA, 653, GALPÃO H, BURACQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, 42710620

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 15/04/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200010755DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALLAN BASTOS TEIXEIRA

Registro: 00771362501

CPF: 007.713.625-01

Data Início: 05/12/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT BA

Nº 1470475/2021
Emissão: 02/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: a987y

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: ALLAN BASTOS TEIXEIRA
Registro: 00771362501
CPF: 007.713.625-01
Endereço: RUA BOA VISTA, 11, APTº 201, BOCA DO RIO, SALVADOR, BA, 41710180
Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)
Data de registro: 02/12/2013

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.
Data de Formação: 14/09/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AUGÉ EQUIPAMENTO EIRELI
Registro: 19798549000100
CNPJ: 19.798.549/0001-00
Data Início: 05/12/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 16/12/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica AUGE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 19798549000100, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10015103.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 16/12/2021 10:06:38, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 393243000043834520211216

Emitida via Internet, às 10:06:37 hs, do dia 16/12/2021

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 966/2022-DESO, Datada de: 14/02/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA - DESO
Assunto: CI

Página 1 de 2

Solicitamos autorização para a contratação de empresa de manutenção eletromecânica, em serviço de engenharia, para a recuperação de motobombas e motor, da Estação de Captação Flutuante do Jacarecica, Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Adutora do Agreste, pertencente à Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, através da modalidade **Dispensa de Licitação- DL**.

O valor estimado para a execução dos serviços importa em R\$ 76.687,62(setenta seis mil, seiscentos oitenta sete reais e sessenta dois centavos).

Fonte de Recursos: 10 (Recursos Próprios)

Atenciosamente,

Gilvan Dos Santos
Gerente

AUTORIZO EM: 17 de fevereiro de 2022.

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE -
Aracaju/SE

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 966/2022-DESO, Datada de: 14/02/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - DESO

Assunto:
CI

Página 2 de 2

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor(a)

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Anderson Silveira Pedreira e Gávilas Beneditas de Melo Neto

Documento assinado com certificado digital. Verificação em: <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: **81E3-0704-009F-8C0B**

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: FEV/2022 Emissão: 17/02/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	RECUPERAÇÃO DE BOMBAS E MOTOR DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO FLUTUANTE DO JACARECICA, SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ADUTORA DO	un	1	76.687,62	76.687,62
Total da Planilha: 76.687,62					

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____

Diretor da Área ____/____/____

Diretor Presidente ____/____/____

 GILVAN DOS SANTOS
 4.0.02.00/GMEL

 CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
 4.0.00.00/DOM

 CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
 1.0.00.00/PR



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA nº012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3164/2022 EDOC

INTERESSADO: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA – GMEL

DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor em serviço de engenharia, encaminhada pela gerência, Contratação de empresa de manutenção eletromecânica, em serviço de engenharia, para a **recuperação de bombas e motor** da Estação de Captação Flutuante do Jacarecica, Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Adutora do Agreste, pertencente à Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.
2. Justifica-se a contratação da empresa de engenharia: "(...)**O serviço de recuperação dos dois conjuntos de motobombas e motor a serem executados, é devido a ação do tempo de uso, apresentando desgaste significativo. Para a recuperação das referidas motobombas e motor, é necessário que sejam feitas por empresa especializada em manutenção, onde deverão ser empregados todos os requisitos técnicos eletromecânicos.**
- 3 Impende ressaltar que a dispensa não fora realizada nos moldes eletrônicos, por se tratar de serviço de engenharia afastando a aplicação dos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.
4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.
5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos(RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.
6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de



Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. No caso subexame trata-se de contratação de empresa *de engenharia para recuperação de BOMBAS E MOTORES*, **que não poderá significar fracionamento de despesas**, conforme justificativa técnica. Assim, entender como objetos de mesma natureza todos aqueles relativos a um mesmo ramo de atividade. Nesse sentido, objetos de mesma natureza constituem um “gênero”, do qual são “espécies” itens que se inserem em um mesmo ramo de atividade. Como exemplo, o “gênero” material de limpeza. Já o sabão em pó, o detergente de louças, o desinfetante e o limpa vidros são todos materiais/itens distintos entre si, mas por se enquadrarem em um mesmo ramo de atividade, podem ser considerados espécies do gênero material de limpeza. Adotada essa compreensão, podem ser considerados objetos de mesma natureza aqueles cuja natureza e destinação sejam similares, guardando assim pertinência. Além disso, pode-se agregar, como mais um fator para essa análise, o nicho provedor de mercado.

8. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

9. Analisando o artigo acima, verifica-se que o legislador elencou duas possibilidades acerca do fracionamento de despesas. A primeira, quando dispõe “parcelas de uma mesma obra ou serviço”, trata de parcelas que integram um único objeto, ou seja, há unidade material intrínseca do objeto. Essa regra é reiterada quando afirma: “desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”. Sendo único o objeto, eventual pluralidade de contratações durante o exercício não pode ser considerada isoladamente para determinação do cabimento de licitação ou da modalidade adequada. Vejamos como o TCU trata a matéria:

Contratação de duas empresas por dispensa de licitação para a reforma de banheiros sanitários, nos valores de R\$ 14.000,00 e R\$ 13.997,50, quando os serviços, por serem de mesma natureza, deveriam ter sido contratados conjunta e concomitantemente; ausência de detalhamento das planilhas orçamentárias. (TCU, Acórdão nº 5.660/2008, 2ª Câmara, Rel. Min. André de Carvalho.)

10. Por outro lado, a segunda possibilidade traz dois requisitos cumulativos: bens e serviços de natureza semelhante e que devem ser executados no mesmo local. Para facilitar a análise, transcrevemos “obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”. Embora sejam bens e/ou serviços materialmente distintos, ou seja, não são



partes integrantes de um único objeto, por terem natureza semelhante e por necessitarem ser executados no mesmo local, o legislador determinou que não podem ser fracionados, desde que possam ser realizados conjunta e concomitantemente. Conclui-se, então, que, mesmo sendo objetos materialmente diversos, mas em razão de terem natureza semelhante e que devam ser executados no mesmo local, a eventual pluralidade de contratações durante o exercício também não pode ser considerada isoladamente para verificação do procedimento licitatório.

11. A contrário sensu, se os objetos são materialmente diversos, não há que se cogitar obrigatoriedade de licitação única. O Tribunal de Contas enfrentou a questão:

Entendo que não merece prosperar o posicionamento da unidade técnica de que teria que haver uma única licitação para os diversos serviços advocatícios de que necessitava a Codesp. Isso porque as áreas de atuação necessárias para cuidar das demandas judiciais envolvendo a empresa portuária abrangiam diferentes ramos do Direito, tais como direito do trabalho, direito civil, acompanhamento de processos junto aos tribunais superiores em Brasília, entre outros.

Não seria concebível, portanto, diante de tão distintas especialidades, empreender um único procedimento licitatório, mesmo porque os potenciais licitantes poderiam não estar localizados nas áreas de jurisdição aplicável aos processos de interesse da Codesp, além de não se mostrar conveniente exigir especialidades tão diversas de um único escritório de advogados, o que, certamente, representaria restrição à competitividade e, por conseguinte, o encarecimento dos serviços. (TCU, Acórdão nº 3.263/2011, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo.

12. Portanto, o fato de o objeto ser único impõe a modalidade licitatória correspondente ao valor global de todas as contratações para o exercício. Se os objetos são de natureza semelhante e devem ser realizados no mesmo local, de forma conjunta e concomitante, o fracionamento também é vedado. Entretanto, em que pese a existência desses requisitos legais, o alcance deles gera dificuldades práticas. Por essa razão, o Tribunal de Contas da União e a doutrina especializada têm lançado mão, no decorrer do tempo, de diversos critérios, como a definição da expressão “mesmo local” e a classificação orçamentária da despesa.

13. Apesar das divergências doutrinárias, o Tribunal de Contas da União tem posição consolidada de que essa expressão não deve ser interpretada literalmente, afirmando que deve corresponder a uma região geoeconômica de atuação empresarial dos possíveis licitantes. Vejamos:

Impende destacar que o fato de alguns itens serem destinados ou executados em localidades distintas não autoriza, por si só, que a despesa seja fracionada de acordo com a sua destinação geográfica, como poderia sugerir a interpretação literal (gramatical) da expressão “mesmo local”, contida no art. 23, § 5º, da Lei 8.666/93.

Não se pode olvidar que este Tribunal tem entendimento no sentido de que a expressão “mesmo local” corresponde a uma região geoeconômica de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis licitantes. Assim, caso os potenciais interessados sejam os mesmos, não deverá o Estado realizar licitações sem levar em conta, na definição das respectivas modalidades, o somatório dos valores envolvidos em todas as contratações de itens de mesma natureza, ainda que executados em “locais diversos”. (TCU, Acórdão nº 1.540/2014, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues.

Nas oportunidades em que se manifestou sobre o fracionamento de despesas, este Tribunal deixou assente que, quando os potenciais interessados na contratação de serviços de mesma natureza são os mesmos, não há que se realizar licitações distintas. Sob essa ótica, o termo “mesmo local” utilizado no art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/93, não se refere a uma localidade específica (rua, bairro, cidade, municí-



pio) e sim a uma região geo-econômica, ou seja, a área de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis fornecedores ou prestadores de serviço a serem contratados pela Administração. Os julgamentos anteriores deste Tribunal citados pela unidade técnica e referenciados no relatório precedente apontam nessa direção. (TCU, Acórdão nº 1.780/2007, Rel. Min. Raimundo Carreiro.

14. Assim, só podem ser realizadas licitações distintas e independentes para cada localidade se os potenciais interessados também forem distintos, visando, dessa forma, ao real aproveitamento dos mercados locais. Portanto, ainda que em locais diversos, se os potenciais licitantes forem os mesmos, deverá o administrador público considerar, na definição das modalidades licitatórias, o somatório dos valores de todas as contratações.

15. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, houve cotação com 04(quatro) empresas do ramo, obtendo o melhor preço da empresa **Auge Equipamentos Ltda, CNPJ 19.798.549/0001-00, Valor R\$ 76.687,62 (setenta seis mil, seiscentos oitenta sete reais e sessenta dois centavos).**

Relação de Itens para compra BOMBA 01:

PEÇAS A SEREM TROCAS NA BOMBA:

"IT"	"QT"	"Descrição"	"Vlr Unit"	"Vlr Total"
[1	1	Guia da Haste Válv. BHSE 10260/10340 U10260-3080	86,10	86,10
[2	5	O-Ring 3.1x170 Dureza 70 Shore SORNG-3.1X170	27,86	139,30
[3	4	Bucha Cônica BHSE 10260/10340 U10260-1100	176,51	706,04
[4	2	Proteção p/ Cabo BHSE 10260 U10260-7104	111,04	222,08
[5	2	Parafuso Allen s/ Cabeça M8x8 SPR31-C8X8	0,99	1,98
[6	2	ROTOR	3.620,00	7.240,00

PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS NO MOTOR:

"IT"	"QT"	"Descrição"	"Vlr Unit"	"Vlr Total"
[7	1	Capa de Selo SM101-7060	214,89	214,89
[8	2	Retentor SM101-7070	130,90	261,80
[9	1	Espaçador UM101-6120	518,38	518,38
[10	2	Porca para Cabo SM101-7080	106,55	213,10
[11	2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "A" UM101-7091	67,93	135,86
[12	2	Vedação para Cabo "A" SM121-7200	17,39	34,78
[13	2	Vedação para Cabo "B" SM121-7210	17,39	34,78
[14	2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "B" UM101-7092	57,59	115,18
[15	4	Bucha do Mancal Sup./Inf. Grafite PM101-6211	1.159,84	4.639,36
[16	6	Cabos Elétricos UM121-5855	288,48	1.730,88
[17	1	Bobinas UM101-5040D	7.368,30	7.368,30
[18	2	Anel de Distanciador p/ Suporte A e B UM101-6125	176,72	353,44
[19	1	Mancal Superior A SM101-6021	451,22	451,22
[20	1	Disco do Mancal Escora com Grafite UM101-3103	1.682,73	1.682,73
[21	1	Anel de Trava SM101-7110	1,38	1,38
[22	6	Segmento do Mancal UM80N-6010	99,22	595,32
[23	1	O-Ring SORNG-3.5X94.8	12,26	12,26
[24	24	Isolador Slot UM101-5204	14,80	355,20
[25	24	Isolador Wedge UM101-5304	2,81	67,44
[26	48	Cunha de Polietileno UM101-5440	7,21	346,08
[27	3	O-Ring SORNG-1.78X7.64	0,32	0,96

SERVIÇOS:

"IT"	"QT"	"Descrição"	"Vlr Unit"	"Vlr Total"
[28	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BOMBA	200,00	1.600,00
[29	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR	200,00	1.600,00
[30	1	SERVIÇO MECÂNICO DE RECUPERAÇÃO DO EIXO DO MOTOR	5.000,00	5.000,00

VALOR TOTAL SERVIÇOS BOMBA 01: 35.373,64

**Relação de Itens para compra BOMBA 02:****PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS NO MOTOR:**

["IT"	"QT"	"Descrição"	"Vlr Unit"	"Vlr Total"]
[1	1	CAPA DE SELO SM101-7060	214,89	214,89
[2	2	RETENTOR SM101-7070	130,90	261,80
[3	1	ESPAÇADOR UM101-6120	518,38	518,38
[4	2	PORCA PARA CABO SM101-7080	106,55	213,10
[5	2	ANEL DE PRESSÃO PARA CABO "A" UM101-7091	67,93	135,86
[6	2	VEDAÇÃO PARA CABO "A" SM121-7200	17,39	34,78
[7	2	VEDAÇÃO PARA CABO "B" SM121-7210	17,39	34,78
[8	2	ANEL DE PRESSÃO PARA CABO "B" UM101-7092	57,59	115,18
[9	4	BUCHA DO MANCAL SUPERIOR PM101-6211	1.159,84	4.639,36
[10	6	CABOS ELÉTRICOS UM121-5855	288,48	1.730,88
[11	1	PROTECTOR DE BOBINA UM101-5910	30,58	30,58
[12	2	ANEL DISTANCIADOR PARA UM101-6125	176,72	353,44
[13	1	DISCO MANCAL ESCORA UM101-3103	1.682,73	1.682,73
[14	1	ANEL DE TRAVA SM101-7110	1,38	1,38
[15	6	SEGMENTO DO MANCAL UM80N-6010	99,22	595,32
[16	1	O-RING SORNG-3.5X94.8	12,26	12,26
[17	1	DIAFRAGMA SM101-7100	910,98	910,98
[18	3	O-RING SORNG-1.78X7.65	0,32	0,96

PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS NA BOMBA:

["IT"	"QT"	"Descrição"	"Vlr Unit"	"Vlr Total"]
[19	1	GUIA DA HASTE VÁLVULA U10260-3080	86,10	86,10
[20	5	O-RING SORNG-3.1X170	27,86	139,30
[21	4	BUCHA DO MANCAL S10260-6010	283,97	1.135,88
[22	2	PROTEÇÃO DE CABO U10260-7104	111,04	222,08
[23	1	EIXO U10260-2004E1	1.322,27	1.322,27
[24	2	PARAFUSO SPR31-C8X8	0,99	1,98
[25	1	CORPO DE ASPIRAÇÃO U10260-3019	4.126,40	4.126,40
[26	1	CRIVO U1010-7200	233,36	233,36

SERVIÇOS:

["IT"	"QT"	"Descrição"	"Vlr Unit"	"Vlr Total"]
[27	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BOMBA	200,00	1.600,00
[28	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR	200,00	1.600,00

VALOR TOTAL SERVIÇOS BOMBA 02 : R\$ 21.954,03**Relação de Itens para compra MOTOR:**

["IT"	"QT"	"Descrição"	"Vlr Unit"	"Vlr Total"]
[1	1	Sino Afastador de Areia SM101-7050	506,52	506,52
[2	1	Capa de Selo SM101-7060	214,89	214,89
[3	2	Retentor SM101-7070	130,90	261,80
[4	1	Espaçador UM101-6120	518,38	518,38
[5	2	Porca para Cabo UM101-7080	75,74	151,48
[6	2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "A" UM101-7091	67,93	135,86
[7	2	Vedação para Cabo "A" SM121-7200	17,39	34,78
[8	2	Vedação para Cabo "B" SM121-7210	17,39	34,78
[9	2	Anel de Pressão P/ Cabo Elétrico "B" UM101-7092	57,59	115,18
[10	4	Bucha do Mancal Sup./Inf. Grafite PM101-6211	1.159,84	4.639,36
[11	6	Cabos Elétricos UM121-5855	288,48	1.730,88
[12	1	Bobinas UM101-5040D	7.368,30	7.368,30
[13	2	Anel de Distanciador p/ Suporte A e B UM101-6125	176,72	353,44
[14	1	Anel de Trava SM101-7110	1,38	1,38
[15	1	O-Ring SORNG-3.5X94.8	12,26	12,26
[16	1	Diafragma SM101-7100	910,98	910,98
[17	24	Isolador Slot UM101-5204	14,80	355,20
[18	24	Isolador Wedge UM101-5304	2,81	67,44
[19	48	Cunha de Polietileno UM101-5440	7,21	346,08
[20	3	O-Ring SORNG-1.78X7.64	0,32	0,96

["IT"	"QT"	"Descrição"	"Vlr Unit"	"Vlr Total"]
[21	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR	200,00	1.600,00

VALOR TOTAL SERVIÇOS MOTOR: R\$ 19.359,95**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS : R\$ 76.687,62**



16. O prazo de execução dos serviços será de 120 dias, **com formalização contratual**.
17. Ao processo administrativo foram anexadas certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, Fazenda Estadual, Municipal), CREA e de Regularidade Trabalhista do contratado.

II . CONCLUSÃO

18. Pelo exposto, a nota técnica tem função apenas opinativa da célula jurídica de licitações e contratos, e diante da justificativa fls.02, opinamos pela legalidade da dispensa 012/2022, **desde que não se configure fracionamento de despesas**.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela Diretoria de Operação e Manutenção.

Aracaju/SE, 11 de março de 2022.

EMERSON DANTAS
DE
MENEZES:590112205
44

Assinado de forma digital por
EMERSON DANTAS DE
MENEZES:59011220544
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v.5, ou=094016470001191,
ou=Certificado PF A3, cn=EMERSON
DANTAS DE MENEZES:59011220544

EMERSON **DANTAS** MENEZES
Advogado- DESO
OAB/SE 3.172

Processo administrativo de contratação ratificado pelo Diretor-Pre-
sidente, **Carlos Fernandes de Melo Neto**, com aprovação de Dr. An-
dré Luiz Pereira Oliveira, assessor de licitações e contratos